



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO N.º 643/2010

Altera, parcialmente, a Resolução n.º 624/2010, que regulamenta o Programa de Estágio para estudantes no âmbito da Justiça Eleitoral de Mato Grosso,

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, LVI, do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Os artigos 12 e 13 da Resolução n.º 624/2010 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O estagiário deve cumprir a carga horária de cinco horas diárias e vinte e cinco semanais, sem interrupção e no horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal ou Cartório Eleitoral, admitida sua extensão até seis horas diárias e trinta horas semanais em situações de compensação, devidamente acordada com o supervisor do estágio.

Parágrafo único. Cabe ao supervisor do estágio observar, atentamente, o cumprimento da carga horária pelo estagiário, inclusive no momento da atestação da frequência.

Art. 13. Se a instituição de ensino a qual está vinculado o estagiário adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estagiário será reduzida à metade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Parágrafo único. O período de verificações de aprendizagem de que trata o *caput* deste artigo será comprovado por meio de declaração expedida pela instituição de ensino, devendo o estagiário apresentá-la ao supervisor para a devida ciência com antecedência mínima de 07 (sete) dias, anexando cópia ao formulário de registro de ponto eletrônico para controle.”

Art. 2º. Determinar a republicação da Resolução n.º 624/2010, devidamente consolidada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, em 29 de setembro de 2010.

Desembargador Rui Ramos Ribeiro
Presidente do TRE/MT em exercício

Desembargador Márcio Vidal
Vice-Presidente e Corregedor

Dr. Samuel Franco Dalja Junior
Juiz Membro

Dr. Samir Hammoud
Juiz Membro

Dr. César Augusto Bearsi
Juiz Membro

Dr. Sebastião de Arruda Almeida
Juiz-Membro

Dr. Jorge Luiz Tadeu Rodrigues
Juiz-Membro